



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos  
Telefone: (65)3617-3789  
E-mail: [depto.administrativo@tjmt.jus.br](mailto:depto.administrativo@tjmt.jus.br)

Terno de Cessão de Uso n. 1/2021 – CIA 0049335-10.2020.8.11.0000

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 1/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO - OAB/MT.**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, doravante designado **CEDENTE**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 - SESP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, e de outro lado, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO - OAB/MT**, com sede na Rua Dr. Mário Cardi Filho, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-914, inscrita no CNPJ sob n. 03.539.731/0001-06, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Doutora **GISELA ALVES CARDOSO**, portadora da Carteira de Identidade n. 644119 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 667.682.761-15, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, sujeitando-se às normas regulamentares e às cláusulas e condições ora pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência) e inserir a Cláusula Nona (Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709/2018) no Termo de Cessão de Uso n. 1/2021, originalmente firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, prorrogando o prazo de vigência do Termo Cessão de Uso por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de **21/01/2024 a 20/01/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.



Termo de Cessão de Uso n. 1/2021 – CIA 0049335-10.2020.8.11.0000

**CLÁUSULA TERCEIRA -INCLUIR A CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.**

**3.1.** Incluir a Cláusula Nona - Do Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais - Lei N. 13.709/2018, no termo originalmente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser:

**CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.**

**9.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo termo para finalidade distinta daquela do objeto do Termo de Cessão de Uso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**9.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da formalização do instrumento, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outros órgãos, entidades ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento de Cessão de Uso.

**9.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do Termo de Cessão de Uso, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**9.4.** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o CEDENTE, para a execução do objeto deste termo, tem acesso a dados pessoais do representante da CESSIONÁRIA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

**9.5.** A CESSIONÁRIA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CEDENTE.

**9.6** A CESSIONÁRIA fica obrigada a comunicar ao CEDENTE em até 24 (vinte e quatro) horas da ciência de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de proteção de Dados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos  
Telefone: (65)3617-3789  
E-mail: [depto.administrativo@tjmt.jus.br](mailto:depto.administrativo@tjmt.jus.br)

---

Terno de Cessão de Uso n. 1/2021 – CIA 0049335-10.2020.8.11.0000

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Para a eficácia deste Termo Aditivo o Tribunal de Justiça, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, as partes firmam o presente Aditivo ao Termo de Cessão de Uso n. 1/2021.

Cuiabá – MT, 08 de janeiro de 2024.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Doutora **GISELA ALVES CARDOSO**  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

**Código verificador - AD:FC060000-874D-96F6-0882-08DC1096E6AB**



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.